



OFÍCIO Nº 238/SMEEL/2026

Barra do Garças – MT, 13 de abril de 2026.

À

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT

C/C

Ilmo. Sr. **Hiago Teles Alves**

Vereador - PL

Assunto: Resposta à Indicação nº 076/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em atenção à **Indicação nº 076/2026**, de autoria do Vereador Hiago Teles Alves, que trata de apontamentos relacionados à qualidade da alimentação escolar e à suposta falta de professores no CMEB Helena Esteves, informamos que a referida manifestação foi devidamente analisada pelos setores competentes desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Neste contexto, no que se refere à alimentação escolar, esclarecemos que todas as refeições servidas nas unidades escolares da rede municipal seguem cardápio previamente elaborado e supervisionado por nutricionistas responsáveis técnicos pelo Programa de Alimentação Escolar, garantindo o atendimento às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo.

Destacamos que a execução da alimentação escolar no município observa rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Ademais, o planejamento e a oferta das refeições estão em conformidade com a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que estabelece normas relativas aos critérios nutricionais, padrões de qualidade dos alimentos, segurança alimentar e responsabilidades técnicas.

No caso específico do CMEB Helena Esteves, verificou-se que a alimentação ofertada aos estudantes está em conformidade com o cardápio planejado pela equipe



de nutricionistas, sendo preparada e servida de acordo com os padrões exigidos de qualidade, higiene, segurança alimentar e valor nutricional previstos na legislação vigente. Ressalta-se, ainda, a existência de registros fotográficos que comprovam a adequação das refeições efetivamente servidas.

Quanto à alegação de falta de professores, esta Secretaria realizou levantamento junto à equipe gestora da unidade escolar, não sendo identificados elementos que justifiquem a instauração de procedimento administrativo para apuração de irregularidades. Constatou-se que eventuais ausências de docentes estão inseridas dentro dos parâmetros de normalidade, considerando a dinâmica da atividade educacional, incluindo afastamentos legais, licenças e demais situações previstas na legislação.

Ressalta-se que a gestão escolar adota medidas contínuas para assegurar a regularidade das atividades pedagógicas, por meio de reorganização interna, substituições eventuais e demais estratégias previstas nas normas da rede municipal de ensino, de modo a garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, após análise minuciosa das informações, documentos e evidências disponíveis, não foram identificadas irregularidades tanto na oferta da alimentação escolar quanto na composição do quadro docente da referida unidade escolar, razão pela qual se conclui pela improcedência da demanda apresentada.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer reafirma seu compromisso com a oferta de ensino de qualidade, assegurando a adequada disponibilização de profissionais da educação, bem como a garantia de alimentação escolar segura, adequada e nutricionalmente equilibrada, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Reitera, ainda, a inexistência de indícios de irregularidades nos levantamentos realizados por esta Pasta. Reconhece e respeita o relevante papel fiscalizador dos Nobres Vereadores; contudo, no caso em tela, não se verificam elementos que justifiquem a adoção de providências administrativas adicionais, seja em relação à alimentação escolar, seja quanto à alegada insuficiência de professores.

Por fim, esta Secretaria coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.





Atenciosamente,

ELICIOMAR BRAZ Assinado de forma digital
PEREIRA:8903244 por ELICIOMAR BRAZ
6134 PEREIRA:89032446134
Dados: 2026.04.13
17:23:18 -03'00'

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria N°21.823 01/01/2025

Documentos Anexos

1. Cardápio da unidade escolar CMEB Helena Esteves;
2. Registros fotográficos das refeições servidas no CMEB Helena Esteves.















